

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1756 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 30 de dezembro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 099/2021

Decretos

Decreto nº 098/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – MAUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
Fonte: 1.000	R\$ 40.000,00
33.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	
Fonte: 1.000	R\$ 40.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.000	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIARIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.025 – MAUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
Fonte: 1.000	R\$ 165.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da **anulação** no valor de R\$ - 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – MAUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte: 1.000	R\$ 143.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
Fonte: 1.000	R\$ 20.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
Fonte: 1.000	R\$ 57.000,00

Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência	
Fonte: 1.000	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
Fonte: 1.103	R\$ 116.000,00

Proj./Ativ.: 2.078 – MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
Fonte: 1.103	R\$ 92.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da **anulação** no valor de R\$ - 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – MANUTENÇÃO ESCOLA MUN.EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	
Fonte: 1.103	R\$ 7.000,00
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.103	R\$ 80.000,00

Proj./Ativ.: 2.073 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
Fonte: 1.103	R\$ 76.000,00
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.103	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



1756diario30dezembro2021.pdf

Código do documento 7f24a1e9-23e4-4bd5-8b62-6b4979b61c7b



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

30 Dec 2021, 19:16:12

Documento 7f24a1e9-23e4-4bd5-8b62-6b4979b61c7b **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-12-30T19:16:12-03:00

30 Dec 2021, 19:16:40

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-12-30T19:16:40-03:00

30 Dec 2021, 19:16:57

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.3 (168.0.116.3 porta: 13076) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-12-30T19:16:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):23abe504fd7eb8823977e1b178961e88617acbce7dcb689732c7cba4fd2c014f

(SHA512):3b9b9c36323ff2a8a523a9036dd48244e3f158364a9cbfda5f68d1a19b815fa78f737ad029b7a40da01b898328d29d69c28e9c35124e5ce280351e63e205e313

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign